



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 015/2025

DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração do Calendário Letivo do ano de 2025 e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de ajustes no Calendário Letivo de 2025 para atender às demandas pedagógicas e garantir a realização de atividades estratégicas no âmbito da rede municipal de ensino, **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar parcialmente o Calendário Letivo de 2025, aprovado pela Portaria nº 04/2025, com as seguintes modificações:

- I. **Dia 12 de abril de 2025 (sábado)**, originalmente designado como sábado letivo, será substituído pelo **dia 24 de maio de 2025 (sábado)**, que passa a ser **Sábado Letivo**, com aulas normais para todas as turmas da rede municipal de ensino, visando o cumprimento dos 200 dias letivos mínimos exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).
- II. **Dia 03 de maio de 2025 (sábado)** será destinado à realização do **Aulão Preparatório da Olimpíada Batalhense de Exatas (OBEX)**, com atividades específicas para os estudantes inscritos na competição, sob coordenação das equipes pedagógicas das escolas participantes.
- III. **Dia 17 de maio de 2025 (sábado)** será a data oficial da **2ª Fase da 1ª Olimpíada Batalhense de Exatas (OBEX)**, alterando a data anteriormente prevista (06 de maio), com a participação dos alunos



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

classificados na 1ª fase, mantendo-se o Dia do Matemático como marco comemorativo da atividade.

Art. 2º - As alterações previstas nesta portaria têm como objetivo otimizar o planejamento pedagógico, assegurar a preparação dos estudantes para a Olimpíada Batalhense de Exatas e garantir o cumprimento do número mínimo de dias letivos, sem prejuízo às demais atividades já programadas no Calendário Letivo de 2025.

Art. 3º - O Calendário Letivo ajustado, com as mudanças ora estabelecidas, passa a vigorar da seguinte forma para os meses de abril e maio de 2025:

CALENDÁRIO AJUSTADO - ABRIL E MAIO DE 2025

- **12 de abril:** Alterado de sábado letivo para sábado não letivo (transferido para 24/05).
- **17 de abril:** Facultativo.
- **18 de abril:** Feriado (Semana Santa).
- **21 de abril:** Feriado (Tiradentes).
- **03 de maio:** Aulão Preparatório da Olimpíada Batalhense de Exatas (OBEX).
- **01 de maio:** Feriado (Dia do Trabalho).
- **10 de maio:** Sábado Letivo.
- **17 de maio:** 2ª Fase da 1ª Olimpíada Batalhense de Exatas (OBEX) – alterado de 06/05.
- **24 de maio:** Sábado Letivo – transferido de 12/04.

Art. 4º - As demais disposições do Calendário Letivo de 2025, não alteradas por esta portaria, permanecem em pleno vigor, mantendo-se o total de **204 dias letivos**, distribuídos em **106 dias no 1º semestre** e **98 dias no 2º semestre**, conforme originalmente planejado.



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

Art. 5º - As direções das unidades escolares ficam responsáveis por divulgar as alterações aos professores, alunos e responsáveis, bem como por organizar as atividades previstas nos dias ajustados, em especial o aulão e a 2ª fase da OBEX.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Batalha-PI, 08 de abril de 2025.

Elvis Machado
Elvis Machado

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 05/2025